SÃO LOURENÇO DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

VETO Nº 001/2024

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata

Sr. Leonardo Barbosa

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para comunicar o veto integral ao Projeto de Lei nº 041/2024, que "Institui a reserva de 5% (cinco por cento) das unidades residenciais constantes dos programas habitacionais no Município de São Lourenço da Mata, em parceria com o Governo Estadual e Federal, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar".

O referido projeto, embora revestido de relevante propósito social, apresenta vício de inconstitucionalidade e ilegalidade, pois invade competência legislativa privativa da União e do Estado, conforme estabelece o artigo 22, inciso I, da Constituição Federal, ao tratar da política habitacional regida por normas gerais e específicas dos programas habitacionais federais e estaduais, tais como o Programa Casa Verde e Amarela e outros correlatos.

Ademais, os programas habitacionais mencionados são operacionalizados por meio de legislações que já contemplam critérios e diretrizes amplamente normatizados, não sendo cabível que o Município crie obrigações ou condições adicionais que extrapolem o campo de sua competência administrativa e legislativa.

Dessa forma, embora compreendamos e concordemos com a intenção do projeto em favorecer um grupo vulnerável, a proposição não pode ser sancionada, sob pena de ferir o pacto federativo e a hierarquia normativa.

Sendo assim, reiteramos nosso compromisso em buscar soluções que amparem as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, sempre dentro dos limites legais e em consonância com as normativas superiores, promovendo ações integradas com os governos estadual e federal.

Renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores os protestos de elevada consideração e apreço.

São Lourenço da Mata, 12 de dezembro de 2024.

Recebi em 13/12/2024
Gloria Dejone de Moura
Secretária Legislativa
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município